



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI 6/2026, de 24/09/2026

APROVA a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viagem Mais 60, Fase I, Deliberação nº 024/2023 - CE PR, período anual de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





RESOLUÇÃO Nº 06/2026-CMDPI - CORBÉLIA

APROVA a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viagem Mais 60, Fase I, Deliberação nº 024/2023 - CEDI/PR, período anual de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal 625/2005 e Lei Municipal 1041/2019, após apreciação e deliberação na plenária da Reunião Ordinária realizada na data de 24/09/2026, ata nº 04/2026 e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”; Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2018-SEDS que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e





avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a iniciativa do Governo do Estado do Paraná, PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, por meio da Secretaria de Estado do Turismo visa: Incentivar o desenvolvimento do turismo interno; Fortalecer a estruturação dos destinos turísticos; Ampliar o consumo turístico interno e fomentar a qualificação dos produtos turísticos paranaenses. O PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM se alinha às recomendações do Paraná Turístico, especificamente aquela que trata da qualidade de vida da população local e tem como foco principal maximizar os impactos positivos da atividade turística ao elevar o fluxo turístico paranaense, utilizando o turismo rodoviário como instrumento de inclusão social para a população 60+.

CONSIDERANDO que o projeto proposto em parceria com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, denominada PARANÁ VIAJA MAIS 60 objetiva potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+, com um viés de Turismo Social. Desta forma, o projeto está alinhado com políticas públicas que buscam promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2023, que decidiu pela aprovação do repasse de recursos, no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento complementar, ao incentivo Paraná Viaja Mais 60;

CONSIDERANDO a abertura do prazo de prestação de contas anual (período 2025) no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

RESOLVE:





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CORBÉLIA-PR
Lei Nº 1.041 de 21 de Maio de 2019.- Rua Amor Perfeito, 1622 - fundos.
e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone: (45) 3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas **FINAL** do Incentivo Paraná Viagem Mais 60, Fase I, Deliberação nº 024/2023 - CEDI, do período anual de 2025, bem como a devolução do saldo remanescente.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corbélia, 24 de setembro de 2026.



PATRICIA AUACHE MIYKE
027.616.349-42
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

Patrícia Auache Miyke

Presidente do CMDPI



LUCAS VINÍCIUS TADIOTO
112.528.459-52
24/09/2026 10:37:45
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

Lucas Vinícius Tadioto

Assessor Técnico dos Conselhos e Secretaria Executiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 10:37:45 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p86866675a72da>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI 7/2026, de 24/09/2026

APROVA a Prestação de Contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 - CEDI/PR, período anual de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





RESOLUÇÃO Nº 07/2026-CMDPI - CORBÉLIA

APROVA a Prestação de Contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 - CEDI/PR, período anual de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal 625/2005 e Lei Municipal 1041/2019, após apreciação e deliberação na plenária da Reunião Ordinária realizada na data de 24/09/2026, ata nº 04/2026 e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”; Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;





CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2018-SEDS que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a prioridade de preparação dos municípios para o pós-pandemia no que diz respeito a reinserção social, humanitária e inclusiva da população idosa às atividades comunitárias e de convivência;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 003/2022-CEDI/PR que aprova o recurso de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), provenientes do FIPAR;

CONSIDERANDO o inciso II da Deliberação nº 003/2022-CEDI/PR que especifica R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na modalidade de repasse fundo a fundo aos municípios para a execução de ações voltadas a política da pessoa idosa e ao aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 017/2022-CEDI/PR que aprova a complementação de recurso, no valor de R\$ 1.375.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco reais) para repasse ao total de 215 municípios que cumpriram os critérios da Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, provenientes do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR;





CONSIDERANDO a Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a abertura do prazo de prestação de contas anual (período 2025) no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas **FINAL** do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa- Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 - CEDI, do período anual de 2025, bem como a devolução do saldo remanescente.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corbélia, 24 de setembro de 2026.



PATRICIA AUACHE MIYKE
027.616.349-42
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Patrícia Auache Miyke

Presidente do CMDPI



LUCAS VINÍCIUS TADIOTO
112.528.459-52
24/09/2026 10:38:25
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Lucas Vinícius Tadioto

Assessor Técnico dos Conselhos e Secretaria Executiva





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI 8/2026, de 24/09/2026

APROVA a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viagem Mais 60, Fase II, Deliberação nº 034/2024 - CEDI/PR, período anual de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





RESOLUÇÃO Nº 08/2026-CMDPI - CORBÉLIA

APROVA a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viagem Mais 60, Fase II, Deliberação nº 034/2024 - CEDI/PR, período anual de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal 625/2005 e Lei Municipal 1041/2019, após apreciação e deliberação na plenária da Reunião Ordinária realizada na data de 24/09/2026, ata nº 04/2026 e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”; Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2018-SEDS que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e





avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a iniciativa do Governo do Estado do Paraná, PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, por meio da Secretaria de Estado do Turismo visa: Incentivar o desenvolvimento do turismo interno; Fortalecer a estruturação dos destinos turísticos; Ampliar o consumo turístico interno e fomentar a qualificação dos produtos turísticos paranaenses. O PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM se alinha às recomendações do Paraná Turístico, especificamente aquela que trata da qualidade de vida da população local e tem como foco principal maximizar os impactos positivos da atividade turística ao elevar o fluxo turístico paranaense, utilizando o turismo rodoviário como instrumento de inclusão social para a população 60+.

CONSIDERANDO que o projeto proposto em parceria com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, denominada PARANÁ VIAJA MAIS 60 objetiva potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+, com um viés de Turismo Social. Desta forma, o projeto está alinhado com políticas públicas que buscam promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 034/2024, que decidiu pela aprovação do repasse de recursos, no montante de R\$11.825.000,00 (onze milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais) na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento complementar, ao incentivo Paraná Viaja Mais 60, fase II;

CONSIDERANDO a abertura do prazo de prestação de contas anual (período 2025) no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

RESOLVE:





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CORBÉLIA-PR
Lei Nº 1.041 de 21 de Maio de 2019.- Rua Amor Perfeito, 1622 - fundos.
e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone: (45) 3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas **FINAL** do Incentivo Paraná Viagem Mais 60, Fase II, Deliberação nº 034/2024 - CEDI, do período anual de 2025, bem como a devolução do saldo remanescente.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corbélia, 24 de setembro de 2026.



PATRICIA AUACHE MIYKE
027.616.349-42
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Patrícia Auache Miyke

Presidente do CMDPI



LUCAS VINÍCIUS TADIOTO
112.528.459-52
24/09/2026 10:38:58
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Lucas Vinícius Tadioto

Assessor Técnico dos Conselhos e Secretaria Executiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa88b66a359ad72fa>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 21/2026, de 24/09/2026

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL DE APOIO Nº 001/08/2026
RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 21/2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL DE APOIO Nº 001/08/2026
RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 21/2026

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo para Emprego Público de Profissional de Apoio, homologado por meio do Edital de Classificação e Homologação nº 001/08/2026 de 23 de abril de 2026, divulga os resultados da 1ª e 2ª fases dos convocados do Processo Seletivo, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	LOCAL
PROFISSIONAL DE APOIO	RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA

CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO – PROFISSIONAL DE APOIO

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Resultado
51º	JOELMA DANIEL DAMBROSKI	Apto
52º	CAROLINI DA SILVA BARROS	Ausente

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
51º	JOELMA DANIEL DAMBROSKI	Apto
52º	CAROLINI DA SILVA BARROS	Ausente





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

RESULTADO FINAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
51º	JOELMA DANIEL DAMBROSKI	Apto
52º	CAROLINI DA SILVA BARROS	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 24 de setembro 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 14:18:27
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Sandro Artur Huf

Prefeito Municipal em exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:18:27 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p386b15759e07da>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 22/2026, de 24/09/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/22/2026
REFERENTE AO PROCESSO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL DE APOIO –
EDITAL 001/2026**

Edital 78/2026, de 24/09/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 78/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 78/2026

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO – ENFERMEIRO

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Resultado
13º	SILMARA MARFORT CARDOSO RECLUSANO	Ausente

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
13º	SILMARA MARFORT CARDOSO RECLUSANO	Ausente

RESULTADO FINAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
13º	SILMARA MARFORT CARDOSO RECLUSANO	Não atendeu à convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 24 de setembro de 2026



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 13:58:58
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Sandro Artur Huf

Prefeito Municipal em exercício





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 79/2026, de 24/09/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 79/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 79/2026

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Entrega de Documentos: 25/09/2026 a 01/10/2026

Local: Prefeitura Municipal de Corbélia – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Rua Amor Perfeito, nº1622 – Centro – Corbélia/PR

Horário: 08h às 12h

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Realização do Exame Médico: 02/10/2026

RESULTADO

Publicação do Resultado da 1ª e 2ª fase: 03/10/2026

Divulgação de data/local/hora da distribuição de vagas: 03/10/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6d657e59eb76a>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO – ENFERMEIRO

Classificação	Nome Candidato
21º	RAYSSA OLIVEIRA BURGO

DOCUMENTOS REQUERIDOS:

- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Carteira de Identidade a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Título de Eleitor a serem autenticadas no seu recebimento e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do CPF a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação a serem autenticadas no seu recebimento (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento ou casamento a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber) a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, a serem autenticadas no seu recebimento;





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

- k) Declaração de bens;
- l) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- n) Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Comprovante de residência a serem autenticadas no seu recebimento;
- o) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação, cabendo à administração convocar o candidato seguinte para preencher a vaga, obedecida à ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 24 de setembro de 2026



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 14:27:04
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Sandro Artur Huf

Prefeito Municipal em exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:27:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6d655e59ab76a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 80/2026, de 24/09/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 80/2026

Paço Municipal

Decreto

Decreto 96/2026, de 24/09/2026

Nomeia e empossa os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Corbélia – CONCIDADE, indicados pelos órgãos governamentais e pelas entidades da sociedade civil organizada, para o mandato correspondente ao triênio de setembro de 2026 a setembro de 2029, e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>



DECRETO Nº 096 DE 2026.

Nomeia e empossa os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Corbélia – CONCIDADE, indicados pelos órgãos governamentais e pelas entidades da sociedade civil organizada, para o mandato correspondente ao triênio de setembro de 2026 a setembro de 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana consolidadas na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO as exigências de adequação cadastral e regularização de repasses e empréstimos financeiros estipuladas no Artigo 4º, parágrafo 5º, inciso I, da Lei Ordinária Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, com a redação obrigatória dada pela Lei Estadual nº 22.456, de 04 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o resultado soberano da eleição de representantes realizada na Plenária Deliberativa da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Corbélia, ocorrida no dia 10 de setembro de 2026, cujos registros constam homologados no Relatório Final da referida assembleia;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam designados, nomeados e empossados os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor a estrutura permanente do Conselho



de Desenvolvimento Municipal de Corbélia – CONCIDADE, com mandato institucional fixado para o período de setembro de 2026 a setembro de 2029, conforme a seguinte distribuição por segmentos representativos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Titular: João Batista Piovesan Junior

Suplente: Rosines Visnieski Gotardo

b) Titular: Luana Endlich Blanco

Suplente: Fernando Mascaranhas Dutra

c) Titular: Vinicius Roberto Guedes

Suplente: Almir Casanova

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA):

a) Titular: João Vitor Vicente Ferreira

Suplente: Luana Scapini

III – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORBÉLIA – ACICORB):

a) Titular: João Elias Prestes dos Santos

Suplente: Mateus Pasetti dos Santos

IV – REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E SINDICAIS (SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA):

a) Titular: Matilde Ana Maia Santos

Suplente: Jane Aparecida Ferraz Maia

V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E CONSELHOS DE CLASSE:

a) Representação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR):

Titular: Bruno Maurício de Carvalho

Suplente: Roberto Luiz de Carli



b) Representação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR):

Titular: Eduardo Fontana

Suplente: Augusto Tomazzoni Lubenow

VI – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS, POPULARES E PRODUTORES RURAIS:

a) Representação da Associação de Coleta de Materiais Recicláveis Sólidos e Orgânicos (ACOMAR):

Titular: Silvana Aparecida Costa

Suplente: Alice Martins Cardoso

b) Representação da Associação dos Produtores Rurais de Corbélia Ligados à Agroindústria (APRACOR):

Titular: Cristina Rodrigues Dalla Vecchia

Suplente: Jacir Luduvico

Art. 2º – As funções exercidas pelos conselheiros ora nomeados são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas a qualquer título.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário Oficial do Município, revogando-se expressamente o Decreto Municipal nº 855, de 09 de junho de 2023, bem como todas as demais disposições administrativas em contrário.

Paço Municipal Julio Tozzo, 24 de setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 14:13:14
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Sandro Artur Huf

Prefeito Municipal em Exercício .





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Paço Municipal

Decreto

Decreto 97/2026, de 24/09/2026

Altera o Decreto Municipal nº 070, de 24 de julho de 2026, para dispor sobre a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Corbélia para a Gestão 2026–2030, e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>



DECRETO Nº 097 DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 070, de 24 de julho de 2026, para dispor sobre a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Corbélia para a Gestão 2026–2030, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.410, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Corbélia;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde realizada por meio do Decreto Municipal nº 070, de 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do colegiado e a eleição realizada na 4ª Reunião Ordinária, devidamente formalizada e homologada por meio da Resolução CMS nº 07, de 07 de agosto de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 070, de 24 de julho de 2026, passa a vigorar acrescido do art. 1º-A, com a seguinte redação:



"Art. 1º-A. Fica homologada a eleição e nomeada a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Corbélia para a Gestão 2026–2030, em conformidade com a Resolução CMS nº 07, de 07 de agosto de 2026, com a seguinte composição:

I – Presidente: Nayene Marcia Agliardi (CPF nº 080.441.099-27);

II – Vice-Presidente: Thaís Reollon (CPF nº 074.850.599-71)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 070, de 24 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Julio Tozzo, 24 de setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 16:57:47
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Sandro Artur Huf

Prefeito Municipal em Exercício .





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 516/2026, de 24/09/2026

Súmula: Retifica o art. 1º da Portaria nº 516 de 21 de Setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>



PORTARIA Nº 516 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Retifica o art. 1º da Portaria nº 516 de 21 de Setembro de 2026.

O Prefeito em exercício Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora **LEDACI MARIA ROSSI**, CPF nº 643.529.279-53, matrícula nº 15725-2, que exerce o cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no Artigo 100 da Lei 286/92, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, contados a partir de **21/09/2026** até o dia **19/12/2026**, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LEDACI MARIA ROSSI**, CPF nº 643.529.279-53, matrícula nº 15725-2, que exerce o cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no Artigo 100 da Lei 286/92, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, contados a partir de **21/09/2026** até o dia **19/11/2026**, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 14:14:36
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

SANDRO ARTUR HUF

PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE CORBÉLIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 524/2026, de 24/09/2026

Súmula: Exonera servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 525/2026, de 24/09/2026

Súmula: Nomeia servidor para contratação por prazo determinado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>



PORTARIA Nº 525 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para contratação por prazo determinado.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.220, de 6 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.383, de 22 de dezembro de 2025,

Resolve:

Art. 1º – Nomear, a Sra. **JOELMA DANIEL DAMBRODKI**, portador(a) do CPF 062.879.329-45, para exercer o cargo de **Profissional de Apoio**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **mediante contratação por prazo determinado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **23 de setembro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 16:11:57
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

SANDRO ARTUR HUF

Prefeito em exercício



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145088/2026, de 24/09/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo toners, cartuchos de tinta, refis de tinta, fotocondutores, cilindros e fitas para impressoras, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 78.615,45 (setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 09 de outubro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 09 de outubro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo toners, cartuchos de tinta, refis de tinta, fotocondutores, cilindros e fitas para impressoras, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 78.615,45 (setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 09 de outubro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 09 de outubro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 14:17:58
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada
Sandro Artur Huf

Prefeito em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8686562h9627436>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145089/2026, de 24/09/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de cadeiras de rodas motorizadas elétricas, destinadas à distribuição gratuita a pessoas com mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social, devidamente acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEAF) de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 139.530,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 14 de outubro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 14 de outubro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de cadeiras de rodas motorizadas elétricas, destinadas à distribuição gratuita a pessoas com mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social, devidamente acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEAF) de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 139.530,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 14 de outubro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 14 de outubro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 14:12:16
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Sandro Artur Huf

Prefeito em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:12:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p267141153764217546a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145090/2026, de 24/09/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits lanche, completos, individualmente acondicionados, identificados e prontos para distribuição, destinados aos pacientes e, quando autorizados, aos respectivos acompanhantes transportados pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR para a realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde em outros municípios, especialmente em Cascavel/PR, inclusive aos usuários atendidos pelo Tratamento Fora do Domicílio – TFD, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 261.407,00 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 05 de novembro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 05 de novembro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits lanche, completos, individualmente acondicionados, identificados e prontos para distribuição, destinados aos pacientes e, quando autorizados, aos respectivos acompanhantes transportados pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR para a realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde em outros municípios, especialmente em Cascavel/PR, inclusive aos usuários atendidos pelo Tratamento Fora do Domicílio – TFD, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 261.407,00 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 05 de novembro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 05 de novembro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 14:26:33
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Sandro Artur Huf

Prefeito em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:26:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p88455f7d6aa07da>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145091/2026, de 24/09/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de som volante, destinados à divulgação de campanhas, ações, avisos de utilidade pública, eventos e demais comunicações institucionais de interesse do Município de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 09 de novembro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 09 de novembro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de som volante, destinados à divulgação de campanhas, ações, avisos de utilidade pública, eventos e demais comunicações institucionais de interesse do Município de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 09 de novembro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 09 de novembro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 16:11:22
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura Digital Autenticada

Sandro Artur Huf**Prefeito em Exercício**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 16:11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8686857a85173aa>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145092/2026, de 24/09/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de bueiros, poços de visita e caixas de ligação, bem como desobstrução de galerias de águas pluviais do Município de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 13 de novembro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 13 de novembro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2026**

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de bueiros, poços de visita e caixas de ligação, bem como desobstrução de galerias de águas pluviais do Município de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: até às 07h59 do dia 13 de novembro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 13 de novembro de 2026.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Informações: Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3242-8800, ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 16:11:03
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinado eletronicamente

Sandro Artur Huf

Prefeito em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 16:11:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86bb571185a171a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145210/2026, de 24/09/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS LTDA,
CNPJ: 34.530.248/0001-86.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação do registro de preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, incluindo aquelas em trânsito pelo município, assistidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 398/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 24 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS LTDA,
CNPJ: 34.530.248/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação do registro de preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, incluindo aquelas em trânsito pelo município, assistidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 398/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 24 de setembro de 2026.



SANDRO ARTUR HUF
842.265.289-72
24/09/2026 08:49:42
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Sandro Artur Huf
Assinatura digital avançada.
Prefeito em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 08:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86b6667a6a0476a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Cultura

Edital

Edital 1450513/2026, de 24/09/2026

Publicação de retificação do resultado final da análise de mérito, com texto consolidado e nota técnica de reconhecimento de erro material, para atendimento à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2, nos termos da Lei nº 14.399/2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL 003/2026

(Texto consolidado com as alterações promovidas pelos Editais nº 004/2026 e nº 005/2026, publicados nesta mesma edição)

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público:

Art. 1º Fica Divulgado o Resultado Final da Análise de Mérito dos projetos e das inscrições culturais apresentadas no **EDITAL Nº 001/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**, para atender a Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB):

a) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CATEGORIA “SEDE”:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026					
PROJETO CONTEMPLADO:					
Classificação	Projeto	Proponente	Pessoa F/J	COTA	Nota
1º	Poesia Em Movimento – Oficina De Rima E Poesia	52.485.962 LAWRENCE SIMAO DOS ANJOS - ME	52.485.962/0001-81	NÃO	72,8
SUPLENTE:					
2º	Juma e os Defensores da Floresta – Uma Nova Jornada	39.828.472 VALMOR INACIO RAMPANELLI	39.828.472/0001-72	NÃO	72,2
3º	A Arte de Tecer	Luciara Bós	742.XXX.XXX-49	NÃO	69,8
4º	Corbélia e Suas Raízes - Fase 3	37.743.255 JACIANO ANTÔNIO ECKER	37.743.255/0001-54	NÃO	69
5º	Cidade Fantasma	Dorival Lopes	298.XXX.XXX-87	NÃO	60,5
6º	Do Metal à Arte – Curso de Escultura e Arte em metais	53.455.186 ALEXANDRO RAMBO LIRA	53.455.186/0001-30	NÃO	44,5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p288565768557ba>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

b) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CATEGORIA "NOSSA SENHORA DA PENHA":

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026					
PROJETO CONTEMPLADO:					
Classificação	Projeto	Proponente	Pessoa F/J	COTA	Nota
1º	Meu Primeiro Manga	Dyenifer Lardini	093.XXX.XXX-79	SIM – PcD*	71,2
SUPLENTE:					
2º	Livro Ilustrado Bilingue e Curta-Metragem Artístico-Musical no Distrito de N. Sra. da Penha	André Boniatti	035.XXX.XXX-33	NÃO	71,2

* Vaga reservada à cota para pessoas negras, remanejada à cota para pessoas com deficiência (item 5.4 do Edital nº 001/2026), ante a inexistência de proposta apta de optantes pelas cotas para pessoas negras e indígenas na categoria.

Observação: A única vaga da Categoria "Nossa Senhora da Penha" foi reservada à cota para pessoas negras (pretas e pardas), conforme o Anexo I do Edital nº 001/2026. Não havendo, nesta categoria, proposta apta de proponente optante pela cota para pessoas negras ou para pessoas indígenas, a vaga foi remanejada à categoria de cotas para pessoas com deficiência, na forma do item 5.4 do Edital nº 001/2026 e do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023. A proponente Dyenifer Lardini, optante pela cota para pessoas com deficiência no ato da inscrição e com proposta apta, é a contemplada da categoria. O proponente André Boniatti, que concorreu pela ampla concorrência e obteve a mesma nota final após o julgamento dos recursos, figura como suplente. Os critérios de desempate do Anexo IV não se aplicam ao preenchimento da vaga reservada, por ser a proponente contemplada a única optante apta pela categoria de cotas beneficiária do remanejamento. *(Redação dada pelo Edital nº 004/2026)*

c) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CATEGORIA "OURO VERDE DO PIQUIRI":

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026					
PROJETO CONTEMPLADO:					
Classificação	Projeto	Proponente	Pessoa F/J	COTA	Nota
1º	O Que os Nossos Olhos Deixaram de Ver	60.384.717 MAYARA CRISTINA SODER BERWANGER	60.384.717/0001-06	NÃO	72,4
SUPLENTE:					
2º	Nossa Cultura - Vozes da Melhor Idade	Diva Santina Carniel Peroza	548.XXX.XXX-53	NÃO	72,1

Observação: Na Categoria 'Ouro Verde', a vaga reservada por cota não foi preenchida, sendo passível de remanejamento para a Categoria 'SEDE', nos termos do edital. Todavia, o remanejamento não se fez necessário, uma vez que, tanto na vaga de ampla concorrência da própria Categoria 'SEDE' quanto na vaga remanescente de Ouro Verde, o proponente classificado alcançou pontuação suficiente para ser contemplado independentemente da aplicação de qualquer mecanismo de cota ou remanejamento. *(Redação dada pelo Edital nº 004/2026)*





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Art. 2º Em conformidade com o Edital 002/2026, foram julgados os recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Análise de Mérito. A Comissão de Seleção decidiu:

I - Categoria “Sede”:

Projeto: “Poesia Em Movimento – Oficina De Rima E Poesia”,

Proponente: 52.485.962 LAWRENCE SIMAO DOS ANJOS - ME - Deferido.

Projeto: “Juma e os Defensores da Floresta – Uma Nova Jornada”,

Proponente: Valmor Inacio Rampanelli - Deferido.

Projeto: “A Arte de Tecer”,

Proponente: Luciara Bós - Indeferido.

II - Categoria “Nossa Senhora da Penha”:

Projeto: “Livro Ilustrado Bilíngue e Curta-Metragem Artístico-Musical no Distrito de N. Sra. da Penha”,

Proponente: André Boniatti - Deferido Parcialmente.

Projeto: “Meu Primeiro Manga”,

Proponente: Dyenifer Lardini - Indeferido.

III - Categoria “Ouro Verde do Piquiri”:

Projeto: “O Que os Nossos Olhos Deixaram de Ver”,

Proponente: 60.384.717 MAYARA CRISTINA SODER BERWANGER - Deferido.

Projeto: “Nossa Cultura - Vozes da Melhor Idade”,

Proponente: Diva Santana Carniel Peroza - Deferido Parcialmente.

Art. 2º-A. Em resguardo à intimidade e aos dados pessoais dos candidatos, o Art. 2º divulga apenas o resultado de cada recurso (deferido, indeferido ou deferido parcialmente). O inteiro teor das razões recursais e das respectivas decisões fundamentadas integra o processo administrativo e pode ser solicitado pelo interessado via e-mail (pnabcorbelia@gmail.com), informando edital, proponente e projeto.

Art. 3º Convocam-se todos os contemplados para a etapa de habilitação do dia 25/09/2026 a 03/10/2026. *(Redação dada pelo Edital nº 005/2026)*

Art. 4º A documentação deverá ser encaminhada no e-mail pnabcorbelia@gmail.com, colocar no assunto do envio: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, no prazo do dia 25/09/2026 a 03/10/2026. *(Redação dada pelo Edital nº 005/2026)*

Art. 5º Aos agentes culturais contemplados no Edital nº 001/2026:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Corbélia e do Estado do Paraná;





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação do título de eleitor.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Corbélia e do Estado do Paraná;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia - PR, 23 de Setembro de 2026.



Assinatura digitalizada para

ADRIANA CHIMELLO PIAZZA
025.486.779-07
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
2870

Adriana Chimello Piazza
Secretária de Educação e Cultura

(Texto consolidado publicado em 24 de setembro de 2026)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p288565768557ba>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL Nº 005/2026

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o item 13.5 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB** fixou o Período de Habilitação dos proponentes de 24/09 até 03/10/2026;

CONSIDERANDO a publicação, nesta mesma edição do Diário Oficial Eletrônico do Município, do Edital nº 004/2026, que retifica o Resultado Final da Análise de Mérito (Edital nº 003/2026) na Categoria “Nossa Senhora da Penha”, com alteração da proponente contemplada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a todos os contemplados, em igualdade de condições, o período de habilitação contado a partir do dia seguinte à publicação do resultado retificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o item 13.5 – Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para que o **Período de Habilitação dos proponentes** passe a vigorar de **25/09/2026 até 03/10/2026**.

Art. 2º O cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 passa a vigorar conforme o quadro abaixo, destacada a etapa alterada:

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 (ITEM 13.5)		
PERÍODO	Como constava	Como passa a vigorar
Período de Inscrições	10/08 até 27/08	10/08 até 27/08
Período de Análise do Mérito	28/08 até 09/09	28/08 até 09/09
Resultado Provisório de Análise do Mérito	11/09	11/09
Período de Recurso contra a Análise do Mérito	12/09 até 16/09	12/09 até 16/09
Resultado Final de Análise do Mérito	23/09	23/09
Período de Habilitação dos proponentes	24/09 até 03/10	25/09 até 03/10
Resultado provisório da fase Habilitação	07/10	07/10
Período de Recursos da fase Habilitação	08/10 até 13/10	08/10 até 13/10
Resultado final da fase Habilitação	21/10	21/10

Art. 3º Em decorrência do disposto no Art. 1º, o prazo de habilitação previsto nos Arts. 3º e 4º do Edital nº 003/2026 passa a ser de 25/09/2026 a 03/10/2026, devendo a documentação ser encaminhada ao e-mail pnabcorbelia@gmail.com, com o assunto “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Art. 4º A documentação de habilitação eventualmente encaminhada em 24/09/2026 será recebida e considerada válida.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais etapas e datas do cronograma e as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia - PR, 24 de Setembro de 2026.



ADRIANA CHIMELLO PIAZZA
025.486.779-07
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Adriana Chimello Piazza
Assinatura digital avançada.
Secretária de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p868666779428fda>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL Nº 004/2026

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, acolhendo a deliberação da **Comissão Organizadora** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, responsável pela aplicação das cotas e pela resolução dos casos omissos (item 13.3 do Edital nº 001/2026), e

CONSIDERANDO que o Anexo I do Edital nº 001/2026 reservou a única vaga da Categoria “Nossa Senhora da Penha” à cota para pessoas negras (pretas e pardas) e contemplou, em seu quadro de vagas, a categoria de cotas para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que o Formulário de Inscrição (Anexo II) oferece aos agentes culturais a opção de concorrer às cotas como pessoa com deficiência, e que o item 5.5 do Edital nº 001/2026 prevê a autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo IX) para fins de cotas;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 5.4 do Edital nº 001/2026 e do art. 7º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, não existindo propostas aptas para uma das categorias de cotas, as vagas restantes devem ser destinadas inicialmente à outra categoria de cotas, e somente na falta desta à ampla concorrência;

CONSIDERANDO que não houve, na categoria, proposta apta de proponente optante pelas cotas para pessoas negras ou para pessoas indígenas, e que a proponente Dyenifer Lardini optou, no ato da inscrição, pela cota para pessoas com deficiência, apresentou a respectiva autodeclaração e obteve nota final de 71,2 pontos, superior ao mínimo exigido;

CONSIDERANDO que o Edital nº 003/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Corbélia, Edição Ordinária nº 2612, de 23/09/2026, destinou a vaga diretamente à ampla concorrência e a definiu pelos critérios de desempate do Anexo IV, sem aplicar previamente o remanejamento entre categorias de cotas;

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 6º, II, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 admite a aplicação das cotas juntamente com critérios diferenciados de pontuação, não havendo incompatibilidade entre a cota e o bônus de pontuação previsto no critério “J” do Anexo IV;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999), e que nenhum Termo de Execução Cultural foi firmado até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a alínea “b” do Art. 1º do Edital nº 003/2026, que torna público o Resultado Final da Análise de Mérito do **EDITAL Nº 001/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**, que passa a vigorar com a seguinte redação:







GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

QUADRO 1 – O QUE FOI APLICADO DE FORMA EQUIVOCADA NO EDITAL Nº 003/2026

Nº	Ponto	Como constou	Aplicação correta
1	Destinação da vaga reservada não preenchida	Na ausência de proposta apta de pessoa negra, a vaga foi destinada diretamente à ampla concorrência	A vaga deve ser remanejada inicialmente à outra categoria de cotas e só depois à ampla concorrência (item 5.4 do Edital nº 001/2026; art. 7º, §§ 3º e 4º, da IN MinC nº 10/2023)
2	Condição de cotista da proponente Dyenifer Lardini	COTA: “NÃO”. A condição de pessoa com deficiência foi considerada apenas para o bônus de pontuação	Optante pela cota para pessoas com deficiência no ato da inscrição (Anexo II), com autodeclaração (Anexo IX). COTA: “SIM – PcD”, sem prejuízo do bônus (art. 6º, § 6º, II, da IN MinC nº 10/2023)
3	Critério utilizado para definir a vaga	Desempate da ampla concorrência pelos critérios “A” e “B” do Anexo IV	Vaga reservada preenchida pela única proponente apta optante pela categoria de cotas beneficiária do remanejamento; o desempate não se aplica
4	Classificação da categoria	1º André Boniatti – Contemplado; 2º Dyenifer Lardini – Suplente	1º Dyenifer Lardini – CONTEMPLADA (cota PcD); 2º André Boniatti – SUPLENTE
5	Observação após o quadro da alínea “c”	Parágrafo sobre a Categoria “Nossa Senhora da Penha”, remanescente do Resultado Preliminar, publicado na Categoria “Ouro Verde do Piquiri”	Parágrafo suprimido; as informações da categoria constam somente da alínea “b”

QUADRO 2 – O QUE OCORRE A PARTIR DESTA RETIFICAÇÃO

Nº	Providência	Efeito	Data / Prazo
1	Dyenifer Lardini – “Meu Primeiro Manga”	Passa a CONTEMPLADA da Categoria “Nossa Senhora da Penha”, pela cota para pessoas com deficiência (remanejamento)	A partir da publicação (24/09/2026)
2	André Boniatti – “Livro Ilustrado Bilíngue e Curta-Metragem Artístico-Musical no Distrito de N. Sra. da Penha”	Passa a SUPLENTE da categoria; fica sem efeito, quanto a ele, a convocação para a habilitação	A partir da publicação (24/09/2026)
3	Habilitação dos contemplados, inclusive da proponente Dyenifer Lardini	Envio da documentação dos Arts. 4º e 5º do Edital nº 003/2026 para pnabcorbelia@gmail.com, conforme o cronograma retificado pelo Edital nº 005/2026	25/09/2026 a 03/10/2026
4	Observação da alínea “c”	Suprimido o parágrafo relativo à Categoria “Nossa Senhora da Penha”	A partir da publicação (24/09/2026)
5	Demais categorias (“Sede” e “Ouro Verde do Piquiri”)	Sem alteração de notas, classificação ou resultado	Sem alteração





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

QUADRO 2 – O QUE OCORRE A PARTIR DESTA RETIFICAÇÃO

Nº	Providência	Efeito	Data / Prazo
6	Assinatura do Termo de Execução Cultural	Após o resultado final da habilitação, conforme o cronograma do item 13.5 do Edital nº 001/2026	A partir de 21/10/2026

Art. 4º Fica convocada a proponente Dyenifer Lardini para a etapa de habilitação, no período de 25/09/2026 a 03/10/2026, conforme o cronograma retificado pelo Edital nº 005/2026, publicado nesta mesma edição, e na forma dos Arts. 4º e 5º do Edital nº 003/2026, ficando sem efeito, quanto ao proponente André Boniatti, a convocação constante do Art. 3º daquele Edital.

Art. 5º Permanecem inalterados as notas atribuídas, o julgamento dos recursos e os resultados das Categorias “Sede” e “Ouro Verde do Piquiri”, bem como as demais disposições do Edital nº 003/2026 não alteradas por este ato.

Art. 6º Os proponentes da Categoria “Nossa Senhora da Penha” serão comunicados desta retificação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

Art. 7º O Edital nº 003/2026 passa a vigorar com a redação consolidada publicada nesta mesma edição do Diário Oficial Eletrônico do Município, que demonstra como o Resultado Final da Análise de Mérito deveria ter sido publicado.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia - PR, 24 de Setembro de 2026.



ADRIANA CHIMELLO PIAZZA
025.486.779-07
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.

2870

Assinatura Legada e Autenticada

Adriana Chimello Piazza
Secretária de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p68a8155743567d8a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2613

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital

Edital 1450514/2026, de 24/09/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 20:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p26bb5719a17da>



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****EDITAL Nº 002/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Comissão Organizadora/Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2026, instituída pelo Decreto Municipal Nº 71/2026, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 3 do Edital nº 002/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, nos termos a seguir.

1. DOS PEDIDOS DEFERIDOS

Nº da inscrição	Candidato(a)	Modalidade	Resultado
55	Gabrieli Fernanda da Silva Nunes	Cadastro Único (CadÚnico)	DEFERIDO
61	Jessica Sabrina Frulber dos Anjos	Cadastro Único (CadÚnico)	DEFERIDO
3	Michele Fuzinatto	Cadastro Único (CadÚnico)	DEFERIDO
45	Michele Butke	Doadora de medula óssea	DEFERIDO

2. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

Nº da inscrição	Candidato(a)	Modalidade	Resultado	Fundamento do indeferimento
59	Ana Clara Fernandes Silva	Cadastro Único (CadÚnico)	INDEFERIDO	Renda familiar mensal per capita acima do limite estabelecido no item 3.1, inciso I, do Edital nº 002/2026.





3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá interpor recurso no período de 25 a 28 de setembro de 2026, conforme o cronograma do Edital nº 002/2026.

3.2. O recurso deverá ser apresentado mediante o formulário constante do Anexo II do Edital nº 002/2026 e encaminhado para o e-mail educacao@corbelia.pr.gov.br, observado o prazo estabelecido no item 4.2 do Edital.

3.3. O resultado dos recursos e a homologação final dos pedidos de isenção serão divulgados em 29 de setembro de 2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos com pedido de isenção deferido terão a inscrição validada pela Comissão Organizadora, não sendo necessário o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 3.8 do Edital nº 002/2026.

4.2. O candidato cujo pedido de isenção permaneça indeferido após a análise dos recursos deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até 02 de outubro de 2026 para confirmar sua inscrição, conforme item 3.11 do Edital nº 002/2026.

Corbélia/PR, 24 de setembro de 2026.

**JEFERSON WRUCK**

050.772.729-05

24/09/2026 16:01:18

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**Jeferson Wruck**

Assinatura digital avançada.

Presidente da Comissão Organizadora/Julgadora/Examinadora
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2026

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**

76.208.826/0001-02

24/09/2026 20:47:16

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA